



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.009 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CORAL
CAMARGO GUARNIERI".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 83.990,00 (oitenta e três mil, - novecentos e noventa cruzeiros) para subvencionar o Coral Camargo Guarnieri, visando a apresentação da Orquestra Filarmônica da U.S.P., nesta cidade, - obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria
da Fazenda

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 83.990,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando Cr\$ 83.990,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
